



uma ação de Monitoria por parte de Valores e Serviços Empresariais Ltda-me, alegando em síntese ser credora da requerida em razão de uma transação de factoring realizada por meio da empresa Liliam Mara Zara Vieira Me, que por sua vez, inadimpliu com a obrigação assumida com a requerente. Os valores negociados constam do documento anexo e totaliza o valor de R\$3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais). Como contrato de factoring resulta em cessão de crédito, e tendo a negociação entre a parte devedora e a empresa contratante, deve a requerida pagar pelos valores devidos. Ante o exposto requer a condenação da requerida e seus sócios solidariamente ao pagamento do valor da dívida desde o vencimento até o efetivo pagamento, devidamente corrigida pela tabela do TJSP com juros de 1% ao mês, além dos honorários advocatícios e das cominações de praxe. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 3.830,00 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 06 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS.

PROCESSO Nº 0000733-02.2020.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MATEUS FORTUNATO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 36.493-12, CPF 492.820.009-82, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Marli Guimarães da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 171,30 (Cento e setenta e um reais e trinta centavos), fixada nos termos do art. 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, sob pena de inscrição na dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1001037-81.2020.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO COSME DE OLIVEIRAS, Brasileiro, RG 42.967.653-0, CPF 399.005.018-45, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de I. V. de P. O. Representada por N.D. S. e A. da S. P., alegando em síntese: Os autores pretendem a retificação do registro civil de nascimento da autora a fim de constar a verdadeira paternidade da menor e sua filiação, bem como alteração de seu nome para I. V. de P. P. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0003084-40.2023.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

Roseane Cristina de Aguiar Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WORKFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 03.053.868/0001-48, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 426.625,71, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 16 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1003376-13.2020.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS todos os credores de LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E SUMAPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, em Recuperação Judicial, processo nº 1003376-13.2020.8.26.0604, para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 20/03/2024 (1ª convocação), às 14h00min, e 27/03/2024 (2ª convocação), às 14h00min, em ambiente virtual, com credenciamento das 09h às 13h em ambas oportunidades. A assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial e terá como ordem do dia: a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial direcionado aos credores, apresentado pela LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e pela SUMAPEÇAS E SERVIÇOS LTDA., às fls. 7.157/7.169, acompanhado do Laudo de Avaliação dos Ativos, às fls. 7.585/7.735, e do Laudo Econômico-Financeiro, às fls. 8.600/8.613, todas dos autos da Recuperação Judicial. A eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa nesse sentido, e a escolha de seus membros; bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas ?a?, ?b?, ?f? e ?g? e art. 37, § 6º da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, por intermédio do e-mail lda@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, como também acessá-lo no sítio do TJSP e no sítio da Administradora Judicial (www.brasiltrustee.com.br). Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico lda@brasiltrustee.com.br, em até 24

(vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia e, para exercer a prerrogativa prevista no § 5º deste artigo, o sindicato deverá apresentar à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §6º e §7º, da Lei 11.101/05. Caso o próprio credor deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial (lda@brasiltrustee.com.br), antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes. Ato contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no e-mail cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Será de exclusiva responsabilidade do credor/representante a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente virtual, conforme previsão contida no Ato Normativo nº 0005243-17.2021.2.00.0000, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado previamente por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual logo após o início do credenciamento. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 09h00min, com término às 13h00min, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail lda@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (19) 3256-2006 / (19) 99727-9126. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1002696-91.2021.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) APARECIDO DOS SANTOS SILVA, RG 25854532, CPF 253.410.588-44,, que lhe foi proposta uma ação de AÇÃO DE ALIMENTOS C/C PROVIMENTO PROVISÓRIO r por parte de Zélia de Souza, alegando em síntese que a autora foi casada com o requerido por mais de 16 (dezesseis) anos e que durante a constância do casamento a Autora dedicou sua vida exclusivamente ao lar e à família, conforme havia sido acordado entre casal. E agora se encontra separada e desamparada. A Autora não está conseguindo inserir-se no mercado de trabalho, tendo em vista o período de afastamento, sua idade avançada, baixa escolaridade e a doença incapacitante, requer sejam fixados os alimentos no valor equivalente a 1/3 (um terço) dos rendimentos líquidos do requerido, entendendo-se como líquidos, todos os rendimentos, excluindo apenas o INSS e imposto de renda, quando for o caso, e em caso de desemprego ou trabalho informal que sejam os alimentos fixados no importe de 01 (um) salário mínimo vigente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 08 de fevereiro de 2024.

1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1007630-92.2021.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos incertos, desconhecidos, ausentes e interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JORGE BATISTA PARISI MARQUES, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 4.503.631 SSP/SP, inscrito no CPF n. 519.126.948-91, casado com LUZIA DIONISIA MARQUES, brasileira, do lar, portadora do RG n. 22.469.767-5 SSP/SP, inscrita no CPF n. 173.260.498-31, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando 50% (cinquenta) do lote de terreno nº 17, da quadra 17, do empreendimento denominado Residencial Parque dos Bandeirantes, com cadastro municipal sob o nº 2.202.0486.042-7, destacado lote 17/B, matrícula 75265 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Sumaré ? Estado de São Paulo; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 14 de fevereiro de 2024.

TAMBAÚ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS BEZERRA, REQUERIDO POR LUZINETE SEVERINA BEZERRA RODRIGUES - PROCESSO Nº1000955-83.2021.8.26.0614.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Tambaú, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/01/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ CARLOS BEZERRA, CPF 15141542858, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luzinete Severina